



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 021/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE sobre a 4ª Eleição Suplementar das Vagas Remanescentes de Conselheiro (a) Estadual de Saúde do Amazonas para o mandato do Triênio 2022-2024, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 391ª Reunião, 304ª Ordinária, realizada no dia 26/09/2023, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO, Art. 4º, § 3º - Os conselheiros suplentes substituirão os titulares em suas faltas e impedimentos, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM;

CONSIDERANDO a SEÇÃO III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS, Art. 8º, Inciso II - Justificar suas faltas, através de documento comprobatório, no prazo de 48 horas em todas as funções que exercer no Conselho, do supracitado Regimento;

CONSIDERANDO que os Conselheiros: Sra. Ana Claudia Martins Tomas; Sra. Gabriela Repolho de Andrade; Sr. Josué Parmelo Matos e Sr. Manuel Barbosa de Lima, tiveram mais de 3 (três) faltas consecutivas e não justificadas, sendo desligados deste CES/AM;

CONSIDERANDO a necessidade da realização da 4ª Eleição Suplementar para completar o mandato do Triênio 2022-2024.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a 4ª Eleição Suplementar das Vagas Remanescentes de Conselheiro (a) Estadual de Saúde do Amazonas para o mandato do Triênio 2022-2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 26 de setembro de 2023.

ANOAR SAMAD

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

HOMOLOGO a Resolução CES/AM nº 021/2023, de 26 de setembro de 2023, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Av. André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM CEP: 69060-000



Secretaria de
Saúde